PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Pedreiras - (98) 2109-9492 - vtpedreiras@trt16.jus.br
AVENIDA MARLY BOUÉRES, 1026, MUTIRÃO, PEDREIRAS/MA - CEP: 65725-000.

PROCESSO: ATSum 0016216-06.2020.5.16.0021.
AUTOR: ANTONIA HERCILIA DOS REIS SENA.
RÉU: I A G CARDOSO LIMA - ME.

Relativamente ao processo nº 0016216-06.2020.5.16.0021 e outros (+ 6).

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO - Nº 200/2024

Dia 09/10/2024 com início às 10h00min.

O Excelentíssimo Juiz LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, titular da Vara do Trabalho de Pedreiras, MA, do TRT 16ª Região, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento EDITAL tiver, que a Vara do Trabalho de Pedreiras-MA, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, levará a Leilão Público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados e descritos nos autos dos processos abaixo no Anexo I que segue.

i) DATA DO LEILÃO: Dia 09/10/2024 com início às 10h00min.

ii) LOCAL: plataforma online www.hastavip.com.br.

iii) LEILOEIRO: VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, matrícula 12/96-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº. Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (098) 3334-8888, e-mail: contato@hastavip.com.br

iv) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

1. Os bens a serem leiloados poderão ser reunidos em lotes, desde que sugerido pelo leiloeiro e autorizado pelo Juiz desta Vara do Trabalho.

2. Os interessados na aquisição dos bens deverão ofertar lances pela Internet através do site www.hastavip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 48 horas de antecedência do início do leilão, ressalvada a possibilidade de qualquer inviabilidade técnica.

3. Os lançadores poderão ser representados, desde que o representante seja

habilitado por procuração com poderes específicos, sendo que no caso de pessoa jurídica, além desse instrumento procuratório, também deverão ser entregues cópia do contrato social e de eventuais alterações.

4. Estão impedidas de participar do Leilão Público as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores, além daquelas definidas em lei.

5. O credor que não requerer perante o juízo da execução a adjudicação dos bens a serem leiloados antes da publicação do Edital, só poderá adquiri-los no Leilão Público na condição de arrematante, com preferência apenas na hipótese de igualar o maior lance ofertado e sem a exigência de exibição de preço, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, ainda que o valor da arrematação seja inferior ao crédito.

6. Ficam fixados como percentuais mínimos a serem considerados como preço não-vil para lanços relativos aos bens insertos neste Leilão Público os seguintes:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, para bens imóveis;

II – 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, para veículos automotores;

III – 30% (trinta por cento) do valor da avaliação para os demais bens móveis;

6.1 Os percentuais acima poderão ser alterados a critério do Juiz desta Vara do Trabalho ou seu Substituto, levando-se em consideração o montante do crédito a ser garantido através do leilão, e, ainda, as dificuldades encontradas para alienação dos bens ao longo da fase expropriatória;

7. Qualquer lanço em percentuais inferiores aos fixados no item 6 do presente Edital será considerado como preço vil e, por conseguinte, rejeitado, salvo se dentro dos parâmetros fixados pelo Juiz desta Vara do Trabalho ou seu substituto, consoante o disposto no item 6.1 acima.

8. Aceito o lanço, o arrematante recolherá, no ato, a título de sinal e como garantia, parcela correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lanço, além do pagamento da comissão devida ao leiloeiro.

9. O sinal será recolhido através de guia de depósito judicial vinculado ao processo de execução e a respectiva Vara, em agência bancária oficial (CEF – ---- ou BB – ---) ou depósito judicial online, sendo entregue ao lançador cópia da guia de boleto depósito judicial.

10. A integralização do total do lanço deverá ser feita até o terceiro dia útil seguinte ao do Leilão Público na mesma conta judicial de que fala o item 09 do presente Edital, sob pena de perda, em favor da execução, do sinal dado em garantia, além da perda também do valor da comissão paga ao leiloeiro, ressalvada a hipótese prevista no art. 903, § 5º do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).

11. Se a arrematação se der pelo credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença em 03 (três) dias contados do Leilão, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação, na forma do § 1º do Art. 892 do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).

12. Constituirá remuneração do leiloeiro:

PJe Documento assinado eletronicamente por LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, em 19/09/2024, às 12:18:09 - 08620c5

I – comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante;
II – comissão diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor de avaliação, pela guarda e conservação dos bens, na forma do art. 789-A, VIII, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 10.537/2002, até o limite de 2% do valor da referida avaliação;
III - Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da praça ou leilão, o leiloeiro receberá, de forma proporcional ao bem excluído da hasta pública, apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens, assim como as de edital de divulgação, devidamente comprovadas mediante a exibição da correspondente fatura/nota fiscal, tudo por conta do executado, acrescidas de juros e correção monetária definidos em lei, nos termos cláusula sexta, item 2, inciso I, do contrato.
13. Não é devida comissão ao leiloeiro na hipótese de anulada a arrematação ou se negativo o resultado do Leilão Público.
14. Se anulada a arrematação, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão em até 10 (dez) dias depois de recebida a comunicação do Juízo do feito.
15. A comissão do leiloeiro lhe será paga mediante recibo em 03 (três) vias, uma das quais será anexada aos autos de execução.
16. Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar sua proposta por ocasião do Leilão Público,nunca inferior ao valor da avaliação no primeiro leilão e nunca inferior ao valor mínimo a partir do segundo leilão.
17. O pagamento parcelado será admitido mediante depósito, no ato da arrematação, de sinal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lanço, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.
18. O saldo do valor da arrematação será recolhido à mesma conta judicial que acolheu o sinal referido no item 17, em parcelas mensais não superiores a 30 (trinta), cuja definição caberá ao Juiz do Núcleo de Pesquisa Patrimonial quando da apreciação da proposta referida no item 17, bem assim no que se refere às datas de pagamento.
19. No caso de arrematação de bens imóveis, os arrematantes/alienantes ficam isentos dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN), subrogando-se no preço da arrematação.
20. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.
21. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no item 19, as quais ficarão a cargo do arrematante:
I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel,

PJe Documento assinado eletronicamente por LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, em 19/09/2024, às 12:18:09 - 08620c5

tais como foro e laudêmio, etc.;
II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;
III – os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;
IV – as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;
V - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, incluindo débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.
22. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contados do
registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e §2º, da Lei 8.245/91.
23. No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.
23.1. Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no item anterior as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária.
23.2. O veículo automotor (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares) será entregue ao arrematante no estado em que se encontrar à época da arrematação.
23.3. O prazo para levantamento de gravames porventura existentes sobre o veículo automotor arrematado dependerá de resposta dos órgãos impositores a comunicação expedida pelo juízo desta Vara do Trabalho para seu levantamento.
24. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.
25. Compete apenas ao interessado no bem, ou bens, eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos.
26. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de

PJe Documento assinado eletronicamente por LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, em 19/09/2024, às 12:18:09 - 08620c5

conservação, situação de posse e especificações do bem, ou bens, oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do bem, ou bens, deverá ser dirimida no ato do leilão.

27. A(s) foto(s) que ilustra(m) a descrição do(s) bem(ns) constrito(s) não reflete(m) necessariamente o(s) seu(s) estado(s) atual(is) de conservação.

28. O bem que tenha sido objeto de várias penhoras sujeitar-se-á a uma única venda judicial em Leilão Público Unificado, observada a precedência legal, de acordo com o disposto no Art. 908 do Novo CPC (Lei n.º 13.105/2015).

29. Os bens que não forem objeto de arrematação ao final do Leilão Público Unificado e para os quais tenha havido proposta de desmembramento de lotes, aceita pelo Juiz do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, serão novamente apregoados na mesma data, de forma resumida, mantendo-se o mesmo percentual para o valor do lanço mínimo exigido no item 06.

30. Encerrado o Leilão Público, dos bens arrematados serão emitidas certidões positivas pelo leiloeiro e subscritos pelo arrematante, enquanto que dos bens que não lograram lanço serão emitidas, também pelo leiloeiro, certidões negativas.

31. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes/adjudicantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro ("Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem(ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa").

Caso as partes, por qualquer motivo, não venham a ser intimadas da data da realização do Leilão Público, dele ficam cientes pela publicação deste edital, bem como pela sua fixação em lugar costumeiro neste Fórum.

Publique-se.

Pedreiras, MA, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO HENRIQUE FERREIRA

Juiz Titular

ANEXO I

01) PROCESSO 0016216-06.2020.5.16.0021

VALOR DA DÍVIDA: R$ 16.322,22 (calculo de Id: 9bbe15e) a ser atualizado quando do pagamento.

Exequente: ANTONIA HERCILIA DOS REIS SENA

Executado: I A G CARDOSO LIMA - ME

DESCRIÇÃO DO BEM: Um Fiat Uno Vivace, Motor 1.0, Placa PSN 2786, Cor Branca, Ano Fab./Mod:2015/2016, sem a avaliação do estado de funcionamento e de quilomotragem rodada, por falta das chaves no Momento da penhora e avaliação, tampouco verificada a documentação pelo Oficial da diligência, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: PÁTIO SEDE DA VIP LEILÕES EM SÃO LUIS-MA

DEPOSITÁRIO FIEL: VIP LEILÕES

Horário de apregoação: 09/10/2024, ÀS 10h00min.

02) PROCESSO 0016237-50.2018.5.16.0021

VALOR DA DÍVIDA: R$ 8.447,06,00 (calculo de Id: 03193ef) a ser atualizada quando pagamento.

EXEQUENTE: MARIA TERESA ROSA DA SILVA

EXECUTADO: A. L. DOS S. FREITAS

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01 (uma) cadeira odontológica completa, com equipo acoplado, foco, cuspideira, em bom estado de conservação funcionamento avaliada em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). 01 (um) foto polimerizador vazo, em bom estado de funcionamento e conservação avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais). 01 (um) multiplicador da marca cavo, em bom estado de funcionamento e conservação avaliado em R$ 13.000,00 (treze mil reais). 01 (um) conjunto de de quatro cadeiras acolchoadas na cor bege avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Pinto Saldanha, 580, Centro, Pedreiras-MA.

DEPOSITÁRIO FIEL: ANA LUCIA DOS SANTOS FREITAS

Horário de apregoação: 09/10/2024, ÀS 10h20min.

PJe Documento assinado eletronicamente por LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, em 19/09/2024, às 12:18:09 - 08620c5

03) PROCESSO 0016246-07.2021.5.16.0021

VALOR DA DÍVIDA: R$ 71.942,66 (calculo de Id: 93b0dc9) a ser atualizado quando do pagamento.

Exequente: FRANCISCO BELARMINO DA SILVA

Executados: QUIMICA SANTO ANTONIO - ME e SAPONOLEO SANTO ANTONIO LTDA

DESCRIÇÃO DO BEM: 2 (dois) ar condicionado, marca Elbrus, cor brnca 12.000 btus, avaliado em R$ 2.000,00 cada um, 1 (um) ar condicionado, marca Elbrus, cor branca 18.000 btus, avaliado em R$ 2.500,00, 1 (um) ar condicionado, marca Gree, tipo Split Wall, 18.000 btus, avaliado em R$ 2.500,00, 1 (um) computador acompanhado de monitor LG, teclado e gabinete megaware, 1 (um) computador Philips acompanhado de monitor, teclado multilaser e gabinete space BR, 1 (um) computador HP acompanhado de monitor, teclado multilaser e gabinete (sem especificações), 1 (um) computador AQC acompanhado de monitor, teclado multilaser e gabinete (sem especificações), 1 (um) computador HP acompanhado de monitor, teclado multilaser e gabinete DELL MC (sem especificações), 1 (um) computador Philips acompanhado de monitor, teclado e gabinete, sendo ambos da marca Megaware, 1 (um) computador HP acompanhado de monitor, teclado multilaser e gabinete semp toshiba, todos os computdoes acompanhados com respectivos establizadores e em razoável estado de conservação e funcionamento, as especificações de cada um dos computadores estão suas respectivas fotos anexas aos autos do processos, cada computador avaliado em R$ 1.500,00, totalizando R$ 10.500,00.

1 (uma) impressora multi funcional HP laser Jet Pro MPF M 125A EM perfeito estado de conservação e funcionamento, AVALIADA EM r$ 800,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Santo Antonio, 519-A, Centro, Trizidela do Vale-MA.

DEPOSITÁRIO FIEL: CHARLES TRINDADE DE JESUS

Horário de apregoação: 09/10/2024, ÀS 10h40min.

04) PROCESSO 0016259-16.2015.5.16.0021

VALOR DA DÍVIDA: R$ 30.157,85 (calculo de Id: fbd780b) a ser atualizado quando do pagamento.

Exequente: ONOFRE MADEIRO GOMES/Hon Adv e outros

Executado: F M DE SOUSA

DESCRIÇÃO DOS BENS: 1 (um) caminhão Baú ano Fab/Mod: 2010 /2011, Placa NNC-5854, Chassi 953467235AR045184, RENAVAN: 214565980, Marca /Modelo: VW/13180CNM, cor vermelha, diesel, bem conservado e funcionando normalmente, avaliado em R$ 100.000,00 (cem mil reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Engº Rui Mesquita, 599, Centro, Dom Pedro-MA.

DEPOSITÁRIO FIEL: Dr. Eric Teixeira Lima

Horário de apregoação: 09/10/2024, ÀS 11h00min.

05) PROCESSO 0016318-96.2018.5.16.0021

VALOR DA DÍVIDA: R$ 7.537,77 (calculo de Id: f8d79d3) a ser atualizado quando do pagamento.

Exequente: JOAO LIMA ALVES

Executado: MASP - MARANHENSE SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA e outros (+ 8)

DESCRIÇÃO DO BEM:

Apartamento 201, segundo pavimento, do condomínio residencial Eldorado Executive Residence, localizado na Rua Duque de Bacelar, nº 10, Quadra 24, Loteamento Jardim Eldorado, Bairro Turu, São Luis-MA, com as seguintes dependências e áreas: Tipo A, com Hall de entrada, varanda, sala de estar/jantar, um quarto, um banheiro, cozinha e área de serviço, com área privativa de 34,80m², área de uso comum de 40,16m², perfazendo uma área total de 74,96m², área equivalente de 56,33m², fração ideal do terreno de 37,14m², que corresponde a 4,127%, com direito a vaga de garagem nº 13, de propriedade de LUCIVANIO FELIX DE SOUZA, avaliado em R$ 120.000,00 (centos e vinte mil reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 120.000,00 (centos e vinte mil reais).

Horário de apregoação: 09/10/2024, ÀS 11h20min.

PJe Documento assinado eletronicamente por LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, em 19/09/2024, às 12:18:09 - 08620c5

06) PROCESSO 0016334-45.2021.5.16.0021

VALOR DA DÍVIDA: R$ 38.747,59 (calculo de Id: 5aa1dd5) a ser atualizado quando do pagamento.

Exequente: JENILSON CORNELIO DE ARAUJO
Executado: QUIMICA SANTO ANTONIO - ME e outros (+ 5)

DESCRIÇÃO DOS BENS:

504 (quinhentos e quatro) caixas de sabão cada uma contendo 1.000 (mil) gramas de sabão pintado as quais estão avaliadas em R$ 77,00 (setenta e sete reais), totalizando o montante de R$ 38.808,00 (trinta e oito mil oitocentos e oito reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R$ 38.808,00 (trinta e oito mil oitocentos e oito reais)

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Santo Antônio, 519, Bairro Santo Antônio, Trizidela do Vale-MA,

DEPOSITÁRIO FIEL: Antônio Figueiredo Dantas de Sousa

Horário de apregoação: 09/10/2024, ÀS 11h40min.

07) PROCESSO 0016764-36.2017.5.16.0021

VALOR DA DÍVIDA: R$ 123.624,14 (calculo de Id: 692b6c0) a ser atualizado quando do pagamento.

Exequente: CLEILTON FERREIRA DE SALES

Executados: R FERREIRA DO NASCIMENTO - ME E ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO

DESCRIÇÃO DOS BENS:

6 macacões de R$ 120,00 cada um, total = R$ 720,00, 8 calças jeans de R$ 96,00 cada, total = R$ 768,00, 5 kits protetores de berço, sendo 3 de R$ 250,00, 1 de R$ 300,00 e 1 de R$ 150, 4 kits de bolsas de bebês, sendo 2 de R$ 170,0, 1 de R$ 150,00 e 1 de R$ 100,00, 3 moletons de R$ 65,00 cada um, totalizando R$ 195,00, 163 edredons de R$ 40,00 cada um, total de R$ 6.520,00, 6 macaquinhos de R$ 85,00 cada um, total R$ 510,00, 29 macaquinhos de R$ 85,00 cada, total = R$ 2.320,00, 54 camisas de time no valor de R$ 40,00 cada uma, total R$ 2.160,00, 83 camisas masculinas, sendo R$ 38,00 cada uma, total R$ 3.154,00, 28 calções masculino de R$

35,00 cada, total R$ 980,00, 136 calções masculinos de jogo , sendo R$ 15,00 cada um, total R$ 2.040,00, 47 calcinhas de R$ 25,00, total R$ 1.175,00, 36 calcinhas de R$ 15,00 cada, total 540,00, 38 calcinhas de R$ 10,00 cada, total R$ 380,00, 41 shorts jenas feminino de R$ 65,00 cada, total R$ 2.665,00, 5 macaquinhos de R$ 85,00 cada um, total 425,00, 13 vestidos infantis de R$ 140,00 cada um, total 1.820,00, 25 vestidos de R$ 80,00 cada um, total R$ 2.000,00 4 vestidos infantis de R$ 120,00 cada um, total R$ 480,00, 18 moletons infantis de R$ 50,00 cada um, total R$ 900,00, 16 camisas térmicas de R$ 40,00 cada uma, total R$ 640,00, 19 camisetes (cintas) femininas de R$ 75,00 cada uma, total R$ 1.425,00, 11 vestidos adultos de R$ 75,00 cada um, total R$ 825,00, 57 shorts segunda pele de R$ 15,00 cada um total R$ 855,00.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Travessa Zeca Bayma, 15-B, Centro, Pedreiras-MA,
DEPOSITÁRIO FIEL: Rosana Ferreira do Nascimento

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BEM: R$ 35.432,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Horário de apregoação: 09/10/2024, ÀS 12h00min.

O presente Edital será afixado no lugar de costume, no mural da Secretaria da Vara do Trabalho, e publicado na forma da lei. Eu, LEONILDO SOARES SANTOS , digitei e subscrevi.

PEDREIRAS/MA, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO HENRIQUE FERREIRA
Magistrado